



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.174, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública o Núcleo de Estímulo ao Esporte e Desenvolvimento Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Núcleo de Estímulo ao Esporte e ao Desenvolvimento Social – NEEDS**, com sede e foro jurídico no Município de Assú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.208 Data: 25.06.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora